

**FUNDAÇÃO CASA-SP - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS,
RUA FLORÊNCIO DE ABREU, N.º 848 - 7º ANDAR - LUZ - SÃO
PAULO - SP,**

SOLICITUDE DE ESCLARECIMENTO

LUIS JAVIER DEL HIERRO NIETO, R.N.E. V-691917-5, com residência permanente em Bauru (SP), bairro Alphaville, rua Anis Buzalaf nº 2-105, e-mail javierhierro@ginso.org, celular (14) 998223583, como Diretor de Projetos Internacionais e Diretor em Brasil da Organização Social espanhola ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL, manifesta seu possível interesse em participar no edital de chamamento público objetivando a seleção de organização da sociedade civil apta a desenvolver projeto de ação de impacto social com adolescentes ou jovens egressos de medidas socioeducativas de internação, internação sanção e semiliberdade. (chamamento público nº 006/2020), e **solicita o seguinte esclarecimento:**

- Item 2.1. Participantes. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, Inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal nº 13.019/2014 e que dentre seus objetivos conste o atendimento a crianças, adolescentes e jovens ou ainda o atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Nós somos uma ONG estrangeira sem fins lucrativos que não tem autorização administrativa para funcionar no Brasil e queremos esclarecer se é possível nossa participação no Chamamento Público.

Nós acreditamos que cumprimos com o referido item já que em nossos estatutos estabelece-se o seguinte

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**TÍTULO I
DENOMINAÇÃO
CAPÍTULO I
CONSTITUIÇÃO E FINS DA ASSOCIAÇÃO.**

CARMEN LENCASRE DE ALBUQUERQUE CHARRIN
TRADUCTOR INTERPRETE
JURADO DE PORTUGUÉS
Avda. España, 16 - 28001 CACERES
Teléfono/Fax: 927 21 72 91

Art. 1

É constituída a Associação denominada ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL no âmbito delimitado pela Lei 191/1964 de 24 de Dezembro, e de acordo com o que estabelece o artigo 22 da Constituição. A Associação é adequada ao que estabelece a Lei Orgânica 1/2002, de 22 de Março que regula o direito de associação, que na respectiva disposição transitória 1ª estabelece a obrigatoriedade de adaptar os respectivos estatutos no prazo de dois anos.

Art. 2

A associação sem fins lucrativos, tem personalidade jurídica própria e capacidade plena para agir e administrar e dispor dos respectivos bens para o cumprimento dos respectivos fins.

Art. 3

A sede da Associação fica estabelecida em Madrid, C/ Cea Bermúdez, 66 - 28003 Madrid.

O âmbito de acção previsto para a Associação fica restringido a todo o território nacional.

Art. 4

São fins da Associação:

A exploração, gestão e equipamento de todo tipo de centros educativos de adaptação social, através da contratação directa ou através de terceiras pessoas.

A realização de todo tipo de programas formativos de trabalho, assim como programas de ajuda aos tóxico-dependentes, presos e ex-presos para a respectiva reabilitação.

A formação, reeducação social e formação de menores acolhidos em internamento devido a medidas judiciais.

A educação e integração social de crianças e menores dependentes de instituições estáveis em regime de acolhida ou protecção.

Nós temos CPF regular no Brasil:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.773.127/0001-22

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

22/10/2010

NOME EMPRESARIAL

ASOCIACION PARA LA GESTION DE LA INTEGRACION SOCIAL (GINSO)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

321-2 - FUNDACAO OU ASSOCIACAO DOMICILIADA NO EXTERIOR

LOGRADOURO

RUA CEA BERMUDEZ

NÚMERO

66

COMPLEMENTO

ANDAR 1 C

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MECLOAE

MUNICÍPIO

MADRID

UF

DF

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

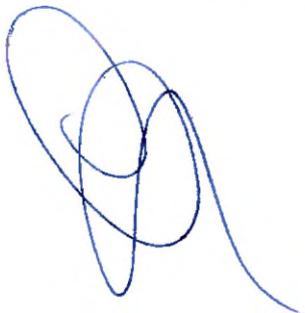
22/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

.....



Cea Bermúdez, 66, 2.º E. 28003 MADRID. Tel.: 91 399 49 93. Fax: 91 441 30 06

<http://www.ginso.org>

e-mail: ginsoMadrid@ginso.org

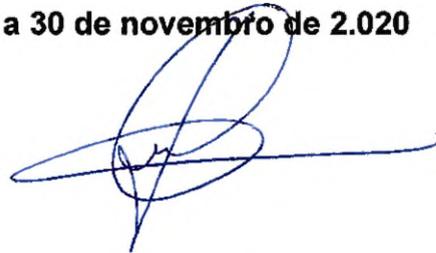
Igualmente na web do Ministério da Justiça se informa o seguinte:

4. *Organizações estrangeiras que atuam no Brasil apenas celebrando contratos ou acionando o Poder Judiciário, sem a necessidade de instalação de filiais, sucursais, agências, estabelecimentos, ou representações, precisam solicitar a autorização de funcionamento no País? Voltar ao sumário*

Nestes casos, não há necessidade de autorização para que funcionem no Brasil, podendo exercer atividades no território nacional, desde que não sejam contrárias à ordem pública.

Por tudo o exposto anteriormente solicito esclarecimento se é possível nossa participação no Chamamento Público referido.

Bauru, a 30 de novembro de 2.020



Luis Javier del Hierro Nieto